



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

A Prefeita Municipal, Tainara Barbosa Raitz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, conforme art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista o objeto do contrato e todos os documentos constantes dos autos:

Fundamentação Legal:

Em conformidade com o art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas.

Objeto Contratado:

Descrição detalhada do serviço ou produto a ser contratado.

a) Processo nº: 032/2025

b) Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

c) Objeto da Licitação: Contratação de Empresa/Profissional para Serviço de Palestra sobre a Conscientização do Autismo e Palestra dia da Família na Escola a serem ministradas no dia 02 de Abril de 2025 - Roda de conversa no Centro de Eventos Vereadora Terezinha Carlesso Agostini em São José do Cerrito/SC com a equipe das Secretarias de Educação, Social, Saúde, Conselho Tutelar, APAE, famílias Atípicas e a Comunidade em geral do município de São José do Cerrito/SC, e no dia 12 de Abril de 2025, Palestra no Dia da Família na escola EMEF Sebastião da Silva Ortiz em São José do Cerrito – SC.

d) Fornecedores e itens declarados Vencedores:

Nome ou Razão Social: JAMILLE BITENCOURT TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA

Inscrição no CNPJ: 40.413.084/0001-00

Endereço: Rua Jorge Bleyer, nº 300, Coral, Lages – SC.

Razão da Escolha do Contratado:

A contratada para fornecimento do objeto foi selecionada através de pesquisa de mercado, sendo considerada a proposta mais vantajosa a de menor preço, comprovando assim estar compatível com os valores praticados no mercado.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos serviços fornecidos, bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Justificativa de Preço:

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração contrata-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

Com base nesses fundamentos e justificativas, AUTORIZO a contratação nos termos aqui estabelecidos.

São José do Cerrito, SC, 02 de abril de 2025.

TAINARA BARBOSA RAITZ

Prefeita de São José do Cerrito